



Resolução nº 004/2006

Fixa critérios para Credenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Química do DQ/CCEN/UFPB.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 22 e 23 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, tendo em vista a necessidade de fixar critérios para credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Química, objetivando contribuir de forma eficiente para a formação de recursos humanos, garantindo um elenco de disciplinas de qualidade, pesquisas que contemplem os critérios de qualidade, diversidade e contemporaneidade, além de um crescente número de publicações em periódicos de qualidade e com a participação do corpo discente,

R E S O L V E:

Art. 1º – Para estar apto ao credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Química, o docente deve atender aos três critérios seguintes: (a) orientar ou co-orientação, pelo menos, um discente do programa; (b) ministrar disciplina(s) e (c) ter artigos publicados em periódicos QUALIS IA ou IB.

Art. 2º – Para credenciamento do docente no programa devem ser apresentados os seguintes documentos:

- Declaração de orientação de, pelo menos, um aluno de mestrado;
- Um Projeto de Pesquisa relativo à orientação do discente;
- Currículo *Lattes* atualizado e acompanhado dos comprovantes, nos últimos três anos;
- Relação dos Projetos de Pesquisa aprovados (ou submetidos para aprovação) nos órgãos de fomento, sob coordenação do mesmo;
- Relação de disciplinas que se propõe a ministrar.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química, em João Pessoa, 16 de fevereiro de 2007.